



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 128/2022 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BRANCO & CORREA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **BRANCO & CORREA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.751.669/0001-03, com sede na Trav. Arapiuns, conjunto flor de lis, casa 03, bairro Aparecida, Santarém-Pa, CEP. 68.030-670, Contato (93) 99122-1048, endereço eletrônico: correabranco@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO**, portador do RG nº 287485 e CPF/MF nº 143.451.452-87, residente e domiciliado na Trav. Arapiuns, conjunto flor de lis, casa 03, bairro Aparecida, Santarém-Pa, CEP. 68.030-670, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Realimento de Preço, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula I do Contrato 128/2022-SEMED do Pregão Eletrônico 006/2022, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA**. Finalidade: Realinhamento de Preço, de acordo com o Artigo 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

2.1 O valor do original contrato que é de **R\$ 1.063.101,14 (Hum milhão, sessenta e três mil, cento e um reais e quatorze centavos)**, será aditado o valor de R\$ 74.216,80 (Setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

VALOR INICIAL DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	SALDO/QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FEIJÃO CARIOQUINHA - kg	Fardo plástico transparente com 30kg, embalagem plástica de 1kg	kg	53.012	R\$ 7,87	R\$ 417.204,44
VALOR TOTAL						R\$ 417.204,44

VALOR COM REALINHAMENTO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	SALDO/QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FEIJÃO CARIOQUINHA - kg	Fardo plástico transparente com 30kg, embalagem plástica de 1kg	kg	53.012	R\$ 9,27	R\$ 491.421,24
VALOR TOTAL						R\$ 491.421,24

2.2.O valor de R\$ 74.216,80 (Setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), será um acréscimo de aproximadamente 6,98% (Seis vírgula noventa e oito por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 1.137.317,94 (Um Milhão Cento e Trinta e Sete Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro centavos).

2.3 Item 14 FEIJÃO CARIOQUINHA - kg, o efeito do reajuste recai a partir do pedido da empresa dia 21/03/2023.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2023:

12.306.0006.2.117.0000	130	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.117.0000	131	3.3.90.30.00	1571
12.306.0006.2.118.0000	133	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.119.0000	134	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.119.0000	135	3.3.90.30.00	1571
12.306.0006.2.120.0000	137	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.120.0000	138	3.3.90.30.00	1571
12.306.0006.2.191.0000	140	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.192.0000	142	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.193.0000	144	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.222.0000	146	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2.223.0000	148	3.3.90.30.00	1552

CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Santarém (PA), 26 de Abril de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 005/2021 GAP/PMS
CONTRATANTE

BRANCO & CORREA LTDA
CNPJ nº 03.751.669/0001-03
Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco
CPF/MF nº 143.451.452-87

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____